



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2009

A CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, DECRETA HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2009 NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica decretado horário de expediente reduzido de 08 horas às 14 aos funcionários da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o dia 06 de fevereiro deste corrente ano.

Parágrafo único -{} expediente no Legislativo de Marechal Floriano, será retomado normalmente na segunda feira, 09 de fevereiro de 2009, afirma o presidente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2009



José Joaquim Stein
Presidente da CMMF